



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

## CONSELHO REGIONAL DO SENAI CEARÁ

### RESOLUÇÃO SENAI DR/CE - Nº 016/2023

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-CE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** a aprovação unânime do Conselho Regional sobre a matéria na Reunião nº 010/2023, realizada no dia 07 de novembro de 2023.

#### Resolve:

- 1) **Recredenciar** a unidade de ensino **SENAI Centro de Formação Profissional José Euclides Ferreira Gomes Júnior (CFP JEFVGJ)**, localizado na **Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, Nº 1003, Campo dos Velhos, CEP: 62030-230, Sobral - CE**, para a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio na **modalidade à distância**, com vigência até 02 de outubro de 2028.
- 2) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

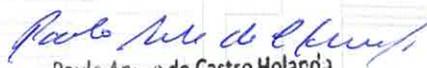
Fortaleza, 07 de novembro de 2023.



---

José Ricardo Montenegro Cavalcante  
Presidente do Conselho Regional do SENAI/CE



  
Paulo Aníbal de Castro Holanda  
Diretor Regional  
SENAI-CE

  
Paulo Aníbal de Castro Holanda  
Diretor Regional  
SENAI-CE